



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.440/80 "

= AUTORIZA DEMOLIÇÃO DE ESCOLAS NO DISTRITO DE ITAÚNAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

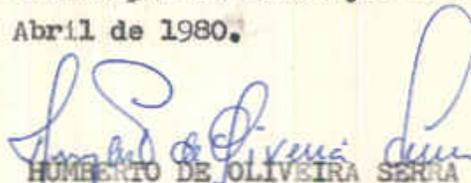
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir as Escolas Municipais de 1º Grau, de 1a. a 4a. Séries "São Caetano" e "Córrego do Cedro", ambas situadas no Distrito de Itaúnas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

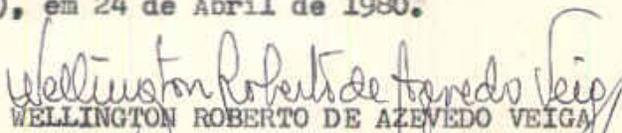
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de Abril de 1980.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DR. LUIZ CARLOS RAMOS ROCHA
CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO


ADELIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 24 de Abril de 1980.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE